

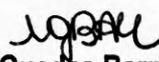


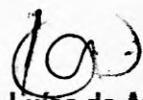
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/2023**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, às 14:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luísa de Azevedo e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública para abertura e julgamento das propostas, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE CAPACITAR E ENSINAR OS MUNICÍPIES NOVARUSSENCES NAS ÁREAS DE SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 919771/2021**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foi selecionada a proposta de preços da empresa que obteve o status de habilitada na fase habilitatória. Logo, relacionou-se: 01- ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA (CNPJ: 02.145.505/0001-70). Após seleção da proposta, verificou-se seu lacre, atestando sua inviolabilidade. O envelope da empresa inabilitada, encontra-se lacrado e sob poder desta Comissão para retirada no prazo de 30 (trinta) dias. Prosseguindo, a Presidente da Sessão procede com a abertura do envelope da empresa que se encontra na disputa. Após extraída proposta do invólucro, foi submetida à análise tendo como norte as normas do instrumento convocatório. Feito isso, observou-se que a empresa teve sua proposta classificada.

ORDEM CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA
1	ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA (CNPJ: 02.145.505/0001-70)	R\$ 155.100,00

Após analisada a proposta de preços, e obedecendo ao critério de menor preço global estabelecido no edital, é declarada vencedora a empresa **ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA (CNPJ: 02.145.505/0001-70)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais)**. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para esta empresa, na forma do artigo 109 I "b" da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 02.05.2023.


Ívina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL

